



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

ATA Nº. 041

----- Ao décimo sexto dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e deliberação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Três – Análise e deliberação do Pedido de Isenção de Taxa de Licença de Ocupação de Espaço Público. -----

Ponto Quatro – Análise e deliberação da Proposta RH nº 37/2026 – Acumulação de Funções em Atividades Privadas -----

Ponto Cinco – Análise e deliberação da Proposta RH nº 38/2026 – Cessação do Procedimento Concursal -----

Ponto Seis – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Sete – Análise e deliberação dos pedidos de marcação/alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, de acordo com validação e aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (PSS), em anexo a esta ata, elaborado pela coordenadora de Segurança, Eng. Filomena Matos, aprovar o PSS referente à empreitada n.º 02/2026 – “Construção de dois edifícios de gavetões aeróbios”. -----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Lúz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Associação Talentos Unidos (TU), NIF: 515588504, no valor de 1,300.00€ (mil e trezentos euros). ⁽¹⁾ -----

Ponto Três – O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do espaço “CALQ 2”, para a realização de uma reunião de militantes do Partido CHEGA, no dia vinte de junho de dois mil e vinte e seis, entre as dezassete horas e as dezanove horas, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização. ---
A deliberação fundamenta-se no disposto na alínea c) do n.º 2 e na alínea d) do n.º 5 do artigo 2.º, bem como na alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma utilização enquadrável nas finalidades sociais, culturais e associativas prosseguidas por aquele Regulamento. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido Regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança das taxas de utilização dos equipamentos ou sobre a concessão da respetiva isenção, prevendo ainda o artigo 14.º a sua utilização para eventos sociais, culturais, desportivos, associativos ou outras atividades devidamente autorizadas. -----

Considerando que a reunião constitui uma iniciativa de natureza cívica e associativa, compatível com os princípios democráticos e prossegue fins de reconhecido interesse público, foi igualmente deliberado conceder a isenção do pagamento da taxa de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Quatro – O Executivo, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei Geral dos Trabalhadores em Função Pública – LTFP,

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

ratificar a proposta da área dos recursos humanos n.º 37/2026 para acumulação de funções em atividades privadas, requerida pelo colaborador [REDACTED], com carreira e categoria de [REDACTED], como [REDACTED], no período compreendido entre dez de março e nove de setembro de dois mil e vinte e seis, cujo horário de trabalho se encontra estabelecido entre as vinte e duas horas e as duas horas do dia seguinte. Constatou-se a inexistência de qualquer conflito com as funções públicas desempenhadas, sendo que o colaborador se compromete a cessar, de forma imediata, a função ou atividade acumulada em caso de ocorrência superveniente de conflito, assegurando-se o cumprimento das suas funções, uma vez que a atividade docente não se sobrepõe ao horário de trabalho da Junta de Freguesia de Quarteira -----

Ponto Cinco – O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo da competência definida pela alínea e) do artigo 19.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a proposta da Área de Recursos Humanos n.º 38/2026, relativa à cessação do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área das atividades económicas, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 8026/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de oito de abril de dois mil e vinte e seis, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202604/0276, em virtude da inexistência de candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar a realização de trabalho suplementar, no mês de maio, da trabalhadora [REDACTED] -----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

O Executivo da JFQ deliberou, ainda, no mês de junho, ratificar a realização de trabalho suplementar dos trabalhadores [REDACTED]

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [REDACTED] e [REDACTED] e o pedido de dispensa do dia de aniversário da trabalhadora [REDACTED].

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente da Junta:

João Pedro Martins Romão,

A Secretária:

Verónica Margarida António Martins,

A Tesoureira:

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel,

Os Vogais:

Manuel Fernando Carapetinho da Luz,

Jenny Gonçalves Martins,

Tiago Miguel Santos Feijão,

Álvaro José Rocha Bota Guia,



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Lúz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----